



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SANTA CASA DE PRÊMIOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.022429/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA

Endereço: JOSE BONIFACIO Número: 794 Bairro: CENTRO Município: ARARAQUARA UF: SP CEP:14801-150

CNPJ/MF nº: 43.964.931/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/09/2022 a 15/11/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/09/2022 a 05/11/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha "Santa Casa de Prêmios" visa fomentar doações para a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Araraquara, estado de São Paulo.

Aos doadores, será concedido o direito de participar no sorteio para concorrerem aos prêmios aqui dispostos, na forma deste Regulamento.

Por meio da rede de voluntários do hospital e/ou em pontos do comércio da região, serão distribuídos os cartões de doação utilizados nesta campanha.

A cada doação no valor R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o doador recebe o cartão Santa Casa de Prêmios que conterà um canhoto destacável para preenchimento a próprio punho de seus dados juntamente com o número da sorte com o qual concorrerá aos prêmios aqui descritos.

Fica estabelecido que a distribuição dos números da sorte será realizada de forma aleatória.

Desta forma, poderão participar as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que efetuarem a compra de, ao menos, um bilhete para doação à Santa Casa de Araraquara/SP, no período compreendido entre as 00h00min do dia 21.09.2022 e as 23h59m do dia 05.11.2022 (horários de Brasília).

Serão emitidos, no total, 1.000.000 (um milhão) de números da sorte de 00.000 a 999.999, em série única para que os interessados, após sua aquisição, possam concorrer aos prêmios adiante descritos.

Serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1 veículo FIAT Mobi, 22/23, flex, cor prata, 0km, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta mil reais);
- 1 iPhone 13 Pro, 128 GB, cor grafite, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 1 motocicleta Honda CG160 Start, cor vermelha, 162 cilindradas, 2022/2022, 0km, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Os prêmios ficarão expostos no endereço na Av. José Bonifácio, nº 794, Centro, Araraquara/SP, CEP: 148.01-150.

Fica esclarecido que os prêmios indicados não poderão ser convertidos em dinheiro.

A apuração do ganhador ocorrerá no dia 15.11.2022 às 15h00min na RIB CAP INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS MOBILIÁRIOS LTDA à Avenida Presidente Vargas, 417, sala B, Jardim América – Ribeirão Preto - SP, CEP 14.020-260.

O resultado ficará disponível em <http://santacasaararaquara.com.br/trp/>, já o regulamento completo e certificado de autorização dessa campanha estará no site <http://santacasaararaquara.com.br/trp/>. A captação de recursos para a Santa Casa de Misericórdia segue válida através do cartão doação, entretanto, caso a doação seja realizada após as 23h59m do dia 05.11.2022, horário de Brasília, o doador não participará do sorteio e o cartão doação será meramente um recibo de doação realizado ao hospital.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/11/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/09/2022 00:00 a 05/11/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 12/11/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Presidente Vargas NÚMERO: 417 COMPLEMENTO: sl. B BAIRRO: Jardim América

MUNICÍPIO: Araraquara UF: SP CEP: 14020-260

LOCAL DA APURAÇÃO: Rib Cap Intermediação de Serviços

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo FIAT Mobi, 22/23, flex, cor prata, 0km.	65.000,00	65.000,00	0	9	1
1	IPhone 13 Pro, 128 GB, cor grafite.	6.000,00	6.000,00	0	9	2
1	Motocicleta Honda CG160 Start, cor vermelha, 162 cilindradas, 2022/2022, 0km.	15.000,00	15.000,00	0	9	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	86.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os números da sorte premiados provenientes dos bilhetes adquiridos serão identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 12/11/2022, na qual será utilizada a seguinte regra:

Será utilizada a dezena simples do 1º prêmio;

Na sequência, serão consideradas as unidades do 1º ao 5º prêmios, lidas de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º Prêmio 8 2 2 1 4

2º Prêmio 5 8 3 7 0

3º Prêmio 0 4 8 9 9

4º Prêmio 6 9 6 0 2

5º Prêmio 0 3 1 9 1

No exemplo acima, o primeiro contemplado será o bilhete número 140.921 que ganhará o prêmio Fiat Mobi. Serão também contemplados os portadores dos dois números distribuídos imediatamente anteriores da seguinte forma: 140.920 ganhará o prêmio iPhone e 140.919, o prêmio motocicleta Honda.

Caso algum número identificado não tenha sido distribuído, o prêmio será entregue ao portador do número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior. Caso se atinja o último número (999.999), a busca será feita entre os números inferiores ao sorteado até que se obtenha o ganhador.

Os contemplados, identificados pelos dados fornecidos na compra dos bilhetes, serão notificados por telefonema e/ou telegrama em seu domicílio.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será disponibilizado no site <http://santacasaararaquara.com.br/trp/>, onde será divulgado o nome e número da sorte do contemplado, pelo prazo de 10 dias a contar da data da última apuração.

O regulamento completo da promoção estará disponível no site <http://santacasaararaquara.com.br/trp/>

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue na residência do contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias após a identificação do contemplado, mediante a entrega do bilhete premiado, caso este seja físico, assinatura de recibo de entrega de prêmio e cópia do RG e CPF dos contemplados.

As premiações veículo e moto serão entregues sem ônus ao ganhador, com o IPVA e licenciamento referentes ao ano de 2022 devidamente quitados.

Os prêmios são intransferíveis, não respondendo a Promotora por eventual impossibilidade de recebimento destes.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio deverá ser entregue ao seu inventariante, mediante comprovação de tal situação.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nos termos do art. 6º da Lei 5.678, de 1971 e, do art. 19, da Portaria nº 88/2000 do Ministério da Fazenda, caso o prêmio não seja reivindicado em até 180 dias, o mesmo prescreverá e será incorporado ao patrimônio da União.

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs, e em outros locais, a critério da Promotora.

O contemplado poderá, prévia e expressamente, autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SE e o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. O regulamento completo desta promoção estará disponível em apcapdobem.com.br/regulamentos. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

A Fundação deverá encaminhar à SEAE, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Os participantes autorizam expressamente a empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora preza pela privacidade dos consumidores e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à ação filantrópica em que os dados pessoais serão utilizados para a identificação dos participantes e o posterior contato com o participante vencedor, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Estes dados também poderão ser utilizados em ações promocionais futuras. Ao participar da ação filantrópica, o interessado expressamente concorda com essa operação.

O participante poderá, a qualquer momento, exercer seus direitos garantidos na lei 13.709/2018 e caso solicite à Promotora o cancelamento da sua participação e/ou revogação do seu consentimento, isso implicará na sua desclassificação sem a possibilidade de ressarcimento pela doação realizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 14/09/2022 às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WSG.JZE.YRM